

**SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT**  
**Subvenção Econômica à Inovação – 10/2022**  
**Programa Mineração e Desenvolvimento**

**ANEXO 6 – PARÂMETROS PARA DESPESAS**

1. Pró-labore é despesa apoiável, desde que para sócios que efetivamente participem da execução do projeto em atividades de P,D&I, na proporção de sua participação, e que a remuneração seja compatível com a praticada no mercado e existente antes da publicação deste Edital.
2. O percentual de “Despesas Acessórias de Importação” não deve exceder 20% do valor dos equipamentos e materiais importados.
3. Os pagamentos à equipe executora devem ser balizados pela tabela abaixo:

<b>Formação</b>	<b>Ou mínimo de</b>	<b>Valor limite (R\$ / hora) (*)</b>	<b>Correlação para Bolsas pagas por fundação de apoio</b>
Ensino fundamental completo	5 (cinco) anos de experiência na execução de atividades relacionadas ao projeto	32,00	AT1
Ensino médio completo ou Superior incompleto	8 (oito) anos de experiência na execução de atividades relacionadas ao projeto	65,00	AT2
Superior completo	-	81,00	AP1
Especialização completa ou Mestrado em andamento	Superior completo, com experiência mínima de 3 (três) anos em atividades relacionadas ao projeto	97,00	AP2
Mestrado completo ou Doutorado em andamento	Superior completo, com experiência mínima de 5 (cinco) anos em atividades relacionadas ao projeto	113,00	DT1
Doutorado	Mestrado, com experiência mínima de 5 (cinco) anos em atividades de P,D&I relacionadas ao projeto	146,00	DT2
Doutorado, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência em atividades de P,D&I relacionadas ao projeto.	Mestrado, com experiência mínima de 10 (dez) anos em atividades de P,D&I relacionadas ao projeto	178,00	DT3

(\*) Compreende Vencimentos + Obrigações Patronais + Benefícios.

4. Os valores das diárias devem seguir a tabela abaixo:

<b>Destino</b>	<b>Valor limite (R\$)</b>
Brasília; Manaus	565,00
Demais destinos nacionais	512,00